

2025

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) - CAMPUS SOCORRO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS

2/3/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVO	8
3. CONCEITOS	9
4. CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - INSALUBRIDADE	17
5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO	17
5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:.....	18
5.1.2. Procedimentos gerais de medição.....	18
5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR	18
5.2.1. Legislação	18
5.2.2. Instrumento Utilizado	20
5.2.3. Procedimentos gerais de medição.....	20
5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES	21
5.3.1. Instrumento Utilizado	21
5.3.2. Procedimentos gerais de medição.....	21
5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS	21
5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	22
5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES	22
5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO.....	22
5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE	23
5.9. AGENTE QUÍMICO.....	23
5.9.1. Legislação	23
5.9.2. Conceituação.....	24
5.9.3. Metodologia de Avaliação	24
5.10. AGENTE BIOLÓGICO.....	24
6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE.....	26
6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica.....	26
6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis.....	30
6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial	31
6.4. Atividades perigosas em motocicleta (ANULADO JUDICIALMENTE)	32
6.6. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.....	33
7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	37
7.1. Aspectos sanitários	38
7.2. Descrições Físicas.....	38
7.3. Divisão dos grupos de exposição.....	39
7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO	39
8. ANÁLISE AMBIENTAL	42
8.1. Metodologia de Avaliação	42
9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS	43





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE).....	44
10.1. Guarita Principal e demais áreas.....	44
10.2. Depósito de Materiais 01	46
10.3. Laboratório de Informática 01	47
10.4. Laboratório de Redes	48
10.5. Instalações Sanitárias Femininas 01	49
10.6. Instalações Sanitárias Masculinas 01	51
10.7. Depósito de Informática 01	53
10.8. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	54
10.9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios e áreas administrativas de todo o campus	56
10.10. Sala de Atendimento	59
10.11. Laboratório de Internet das Coisas	60
10.12. Biblioteca - Recepção	64
10.13. Biblioteca - Acervo	65
10.14. Coordenadoria de Biblioteca (COBIB).....	66
10.15. Coordenadoria de Ensino à Distância (CEAD)	67
10.16. Sala de Estudo Individual e Coletivo.....	68
10.17. Auditório	69
10.18. Laboratório de Segurança do Trabalho – Sala 06	70
10.19. Sala de Aula 05	71
10.20. Instalações Sanitárias Femininas 02	72
10.21. Instalações Sanitárias Masculinas 02	74
10.22. Depósito de Materiais de Limpeza - DML	76
10.23. Espaço de Convivência	77
10.24. Gerência De Ensino (GEN) / Coordenadoria De Assuntos Estudantis (CAE) / Assessoria De Comunicação Social E Eventos (ASCOM) / Assessoria Pedagógica (ASPED) / Coordenadoria De Pesquisa E Extensão (COPEX) / Núcleo De Atendimento Às Pessoas Com Necessidades Específicas (NAPNE) / Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD).....	78
10.25. Gabinete da Direção Geral (GDG) / Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE) ..	79
10.26. Sala de Enfermagem	80
10.27. Direção Geral (DG)	83
10.28. Gerência de Administração (GADM) / Coordenadoria de Licitação e Contratos (COLIC) / Coordenadoria de Manutenção e Transporte (CMT) / Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP) / Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCOF) / Coordenadoria de Conformidade Financeira e Documental / Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)	84
10.29. Sala dos Professores.....	85
10.30. Laboratório de Instalações Elétricas e Máquinas Elétricas	86
10.31. Sala de Aula 01	89





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10.32. Sala de Aula 02	90
10.33. Sala de Aula 03	91
10.34. Sala de Aula 04	92
10.35 Coordenadoria de Manutenção	93
10.36. Subestação	95
10.37. Depósito de Materiais 02	97
10.38. Unidade Educativa de Energias Renováveis.....	98
10.39. Unidade Educativa de Eletromobilidade	100
11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS QUE PODEM SER CONCEDIDOS	102
12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS	105
13. ENCERRAMENTO	106





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Área da Guarita Principal.....	45
Figura 2. Área do Depósito de Materiais 01.....	46
Figura 3. Área do Laboratório de Informática 01.....	47
Figura 4. Área do Laboratório de Redes	48
Figura 5. Área das Instalações Sanitárias Femininas 01	50
Figura 6. Área das Instalações Sanitárias Masculinas 01	52
Figura 7. Área do Depósito de informática 01	53
Figura 8. Área da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE).....	55
Figura 9. Área da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	58
Figura 10. Área da Sala de Atendimento.....	59
Figura 11. Área do Laboratório de Internet das Coisas	63
Figura 12. Área da recepção da Biblioteca.....	64
Figura 13. Área da Biblioteca - Acervo.....	65
Figura 14. Área da Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)	66
Figura 15. Área da Coordenadoria de Ensino à Distância (CEAD)	67
Figura 16. Área da Sala de Estudo Individual e Coletivo	68
Figura 17. Área do Auditório	69
Figura 18. Área do Laboratório de Segurança do Trabalho – Sala 06	70
Figura 19. Área da Sala de Aula 05.....	71
Figura 20. Área das Instalações Sanitárias Femininas 02	73
Figura 21. Área das Instalações Sanitárias Masculinas 02.....	75
Figura 22. Área do Depósito de Materiais de Limpeza - DML.....	76
Figura 23. Área do Espaço de Convivência	77
Figura 24. Área da Gerência de Ensino (GEN).....	78
Figura 25. Área do Gabinete da Direção Geral (GDG).....	79
Figura 26. Área da Sala de Enfermagem.....	82
Figura 27. Área da Direção Geral (DG)	83
Figura 28. Área da Gerência de Administração (GADM).....	84
Figura 29. Área da Sala dos Professores	85
Figura 30. Área do Laboratório de Instalações Elétricas e Máquinas Elétricas	88
Figura 31. Área da Sala de Aula 01	89
Figura 32. Área da Sala de Aula 02.....	90
Figura 33. Área da Sala de Aula 03.....	91
Figura 34. Área da Sala de Aula 04.....	92
Figura 35. Área da Coordenadoria de Manutenção	94
Figura 36. Área da Subestação	96
Figura 37. Área do Depósito de Materiais 02.....	97
Figura 38. Área da Unidade Educativa de Energias Renováveis	99





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Figura 39. Área da Unidade Educativa de Eletromobilidade 101



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
Campus N. Sra. do Socorro

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147206 / SIAPE: 1141319

Instituto Federal de Sergipe - Rua Dom José Thomaz, 194 - São José –
Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br

Allen Charles Marques de Carvalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho/IFS
Matrícula SIAPE: 1138147



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AREN	Aceleração Resultante de Exposição Normalizada
CA	Certificado de Aprovação
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CNAE	Código nacional de atividades econômicas
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNPJ	Cadastro nacional de pessoas jurídicas
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
dB	Nível de pressão sonora
DORT	Doença Osteomuscular Relacionado ao Trabalho
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição
IBUTG	Índice de bulbo úmido - termômetro de globo
IOE	Indivíduos Ocupacionalmente Expostos
LER	Lesão por esforços repetitivos
LT	Limite de Tolerância
ME	Ministério da Economia
MTB	Ministério de Trabalho
NBR	Norma Brasileira
NHO	Norma de higiene ocupacional
NR	Norma Regulamentadora
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional
PGR	Programa de gerenciamento de risco
PRODIN	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
SEC	Sistemas Elétricos de Consumo
SEGGG	Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
SEP	Sistemas Elétricos de Potência
SGP	Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
TBN	Temperatura de Bulbo Úmido Natural
TBS	Temperatura de Bulbo Seco
TCU	Tribunal de Contas da União
TG	Temperatura de Globo
VCI	Vibrações de Corpo Inteiro
VDVR	Valor da Dose de Vibração Resultante
VMB	Vibrações de Mãos e Braços





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresentamos o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, onde o arquivo digital original será arquivado na PRODIN e PROGEP e disponível para consulta dos servidores no site institucional do IFS.

Os signatários deste documento, no mês de **julho** de **2025**, realizaram perícia técnica nos locais onde os requerentes exercem suas atividades laborais, com o intuito de verificar se os trabalhos realizados pelos servidores se desenvolviam em condições insalubres e/ou perigosas, possibilitando ou não a caracterização do pagamento do adicional em conformidade com a legislação vigente.





2. OBJETIVO

Apresentar o levantamento técnico pericial do paradigma do cargo e identificar ou não condição de trabalho insalubre no âmbito do IFS, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade, conforme estabelece a legislação vigente:

- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70;
- Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 12;
- Lei Nº 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Decreto nº 97.458 de 15 de janeiro de 1989;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;
- Decreto Nº 81.384 de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto-Lei Nº 1.873 de 27 de maio de 1981;
- NR 15 – Atividades e operações insalubres e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR 16 – Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.





3. CONCEITOS

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022:

- Serão consideradas **atividades insalubres** aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- **Periculosidade** são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- **Grupo Homogêneo de Exposição - GHE:** Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se **exposição eventual ou esporádica** aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal. Instrução Normativa nº 15, Art. 9º, inciso I, de 16 de março de 2022.
- Considera-se **exposição habitual** aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Instrução Normativa nº 15, Art. 9º, inciso II, de 16 de março de 2022.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Considera-se ***exposição permanente*** aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Instrução Normativa nº 15, Art. 9º, inciso III, de 16 de março de 2022.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991

De acordo com a Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, em seu artigo 12, os adicionais e a gratificação de que trata esta Instrução Normativa serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

I - Cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - Dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;

III - cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e

IV - Dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

- Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022

Segundo a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 4º, os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 7º, o adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

§ 1º A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

§ 2º A comissão a que se refere o §1º deverá contemplar em sua composição





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

§ 3º Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 8º, a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

I - operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;

II - tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e

III - exerçam suas atividades em área controlada.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 9º, em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Parágrafo único. No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, nos termos do inciso II do caput deste artigo, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

De acordo com o parágrafo 2º do art.10 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, o laudo técnico deverá:

I - ser elaborado por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho;

II - referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor;

III - identificar:

- a) o local de exercício ou o tipo de trabalho realizado;
- b) o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco
- c) o grau de agressividade ao homem, especificando:
 - 1. limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e
 - 2. verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;
- d) classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados; e
- e) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos.

Segundo o parágrafo 3º do art.10 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, o laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 11, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

De acordo com o parágrafo único do art.12 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 17, respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

- Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78

Conforme o item 15.4.1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78

De acordo com o item 6.6.1 da Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78, são obrigações do empregador:

- Fornecer o EPI adequado e com CA (Certificado de Aprovação);
- Treinar e orientar o uso do EPI;
- Tornar obrigatória sua utilização;
- Substituí-lo imediatamente quando não apresentar condições de uso;
- Prover sua manutenção e higienização periódicas.

- Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981

Segundo o Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981, em seu parágrafo único, considerar-se-ão como de efetivo exercício, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

I - Férias;

II - Casamento;

III - luto;

IV - Licenças para tratamento da própria saúde, a gestante ou em decorrência de acidente em serviço;

V - Prestação eventual de serviço por prazo inferior a 30 (trinta) dias, em localidade não abrangida por este Decreto-lei.

- Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978

De acordo com o Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, em seu art. 7º, somente poderão ser designados para operar direta e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas servidores pertencentes às Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Enfermeiro, Odontólogo, Químico (na especialidade de radioquímico), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Agente de Serviços Complementares (nas especialidades de cineangiocardiografia e hemodinâmica), Auxiliar Operacional de Serviços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Diversos, Sanitarista, Professor de Ensino Superior, Auxiliar de Ensino (em conformidade com o art. 14, item I, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974) e Pesquisador (nas áreas de Biofísica, Radioquímica, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Engenharia Nuclear) (Redação dada pelo Decreto nº 84.106, de 1979).

- Decreto Nº 877, de 20 de julho de 1993

Segundo o Decreto Nº 877, de 20 de julho de 1993, em seu art. 1º, as atividades desenvolvidas nessas áreas, envolvendo as fontes de irradiação ionizante, compreendem, desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transportes até a respectiva deposição, bem como as demais situações definidas como de emergência radiológica.

- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Segundo a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 68, os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 69, haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.





5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, estabelece diversas atividades ou operações nos quais são apresentados anexos e tabelas com limites de tolerância.

5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO

O Anexo 01 da NR 15, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

QUADRO 1

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	5 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima C_n indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e T_n indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:

Medidor de nível de pressão sonora marca doseBadge Cirrus CK 110A, com resposta lenta (SLOW) de acordo com cada caso de ruído contínuo ou intermitente.

5.1.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.
- Manter o microfone do doseBadge dentro da zona auditiva do servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR

5.2.1. Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 3 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$

Ambientes externos com carga solar: $IBUTG = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro 2.

QUADRO 2

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesado
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: “Taxas de metabolismo por tipo de atividade” fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

QUADRO 3

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá).	440
Trabalho fatigante	550

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = (\text{IBUTG } 1 \times T_1) + (\text{IBUTG } 2 \times T_2) + (\text{IBUTG } \times T_3) + \dots + (\text{IBUTG}_n \times T_n) / 60$$

$$M = (M_1 \times T_1) + (M_2 \times T_2) + (M_3 \times T_3) + \dots (M_n \times T_n) / 60$$

QUADRO 4

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,6
400	26,0
450	25,5
500	25,0

5.2.2. Instrumento Utilizado

Para avaliar se o calor está ou não acima dos limites de tolerância foi utilizado o aparelho de medição INSTRUTHERM TGD-400.

5.2.3. Procedimentos gerais de medição

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.





- Determinar o período de tempo que corresponda à condição térmica mais desfavorável (60 minutos corridos), considerando-se as condições térmicas do ambiente e as atividades físicas desenvolvidas pelo servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (α), beta (β) e gama (γ), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causadas pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

5.3.1. Instrumento Utilizado

Para avaliar a presença ou não de radiações ionizantes foi utilizado o aparelho de medição Radalert – 100.

5.3.2. Procedimentos gerais de medição.

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Verificar a tela e anotar o valor mostrado.

5.4. Anexo nº 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

São considerados trabalhos sobre condições hiperbáricas os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, além de trabalhos submersos.





5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES

Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².

Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s²;
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s^{1,75}.

Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.16.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio.

QUADRO 5

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*) +12,0 a -17,9 (**) +10,0 a -17,9 (***)	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quatro períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

(*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(**) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

(***) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

5.9. AGENTE QUÍMICO.

5.9.1. Legislação

“Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter **QUALITATIVO** realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12”.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

5.9.2. Conceituação

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 3 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

5.9.3. Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas as posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

5.10. AGENTE BIOLÓGICO.

Segundo o anexo nº 14 da NR-15, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.





6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 16, estabelece diversas atividades ou operações consideradas perigosas.

6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica

I. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:

- a) Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;
- b) Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;
- c) Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro 6.

II. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:

- a) Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;
- b) Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;
- c) Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

III. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

IV. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP.

- Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
 - ✓ Corte e poda de árvores;
 - ✓ Ligações e cortes de consumidores;
 - ✓ Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
 - ✓ Manobras em subestação;
 - ✓ Testes de curto em linhas de transmissão;
 - ✓ Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
 - ✓ Leitura em consumidores de alta tensão;
 - ✓ Aferição em equipamentos de medição;
 - ✓ Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
 - ✓ Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
 - ✓ Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc.);
 - ✓ Pintura de estruturas e equipamentos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- ✓ Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;
 - ✓ Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
 - ✓ Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras;
 - ✓ Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.
- Para os efeitos deste anexo entendem-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônico, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
 - ✓ Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e tele controle.

QUADRO 6

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
I. Atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; b) Pátio e salas de operação de subestações; c) Cabines de distribuição; d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes; f) Áreas submersas em rios, lagos e mares.
II. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores; b) Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.
III. Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental; b) Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras; c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras; d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão; e) Sala de controle dos centros de operações.
IV. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis

O assunto é tratado de acordo com a Norma Regulamentadora 16 - Atividades e operações perigosas, aprovadas pela portaria 3214 do MTB e a Norma Regulamentadora 20 – Líquidos combustíveis inflamáveis.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são considerados em condições de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 10 (dez) por cento, as realizadas:

Atividades	Adicional de 10%
a. na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.	na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.
b. no transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores da área de operação.
c. nos postos de reabastecimento de aeronaves.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
d. nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
e. nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
f. nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
g. nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não-desgaseificados ou decantados.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
h. nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus equipamentos.	todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
i. no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em caminhão-tanque.	Motorista e ajudantes.
j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo.	Motorista e ajudantes.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

l. no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga), contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total igual ou superior a 135 quilos.	Motorista e ajudantes.
m. nas operações em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos.	operador de bomba e trabalhadores que operam na área de risco.

De acordo com o item 4 do anexo 2 da NR16, não caracterizam periculosidade, para fins de percepção de adicional:

- a) O manuseio, a armazenagem e o transporte de líquidos inflamáveis em embalagens certificadas, simples, compostas ou combinadas, desde que obedecidos os limites consignados no Quadro I, independentemente do número total de embalagens manuseadas, armazenadas ou transportadas, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma NBR 11564/91 e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados;
- b) O manuseio, a armazenagem e o transporte de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados, armazenados ou transportados, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados.

6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial

As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

- a) Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

b) Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 5.4.2, são as constantes do quadro abaixo:

QUADRO 7

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização Operacional	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

6.4. Atividades perigosas em motocicleta (ANULADO JUDICIALMENTE)

6.5. Atividades perigosas dos agentes das autoridades de trânsito

‘Este anexo aplica-se às atividades profissionais realizadas pelos Agentes das Autoridades de Trânsito com exposição ao risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências.

Para efeitos deste anexo, são considerados agentes das autoridades de trânsito aqueles previstos nos conceitos e definições no Anexo I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

As atividades ou operações realizadas pelos Agentes das Autoridades de Trânsito com exposição ao risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências são consideradas perigosas.

É responsabilidade da organização a caracterização ou descaracterização da periculosidade dos Agentes das Autoridades de Trânsito, conforme estabelecido no item 16.3 da Norma Regulamentadora (NR), sendo assegurada a hipótese prevista no item 16.4 dessa mesma NR.

Na elaboração do laudo, deve ser analisada a exposição do trabalhador ao risco de colisões, atropelamentos ou outras espécies de acidentes ou violências, independentemente do local de realização da atividade.

6.6. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas

Atividades	Área de Risco
1. Produção, utilização, processamento, transporte, guarda, estocagem e manuseio de materiais radioativos, selados e não selados, de estado físico e forma química quaisquer, naturais ou artificiais, incluindo:	Minas e depósitos de materiais radioativos. Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais radioativos. Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações ionizantes
1.1. Prospeção, mineração, operação, beneficiamento e processamento de minerais radioativos.	Lixiviação de mineiras radiativos para a produção de concentrados de urânio e tório. Purificação de concentrados e conversão em outras formas para uso como combustível nuclear.
1.2. Produção, transformação e tratamento de materiais nucleares para o ciclo do combustível nuclear.	Produção de fluoretos de urânio para a produção de hexafluoretos e urânio metálico. Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão. Fabricação de elemento combustível nuclear. Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados. Instalações para o retratamento do combustível irradiado. Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

1.3. Produção de radioisótopos para uso em medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa científica e tecnológica.	Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas marcadas.
1.4. Produção de Fontes Radioativas	Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes. Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes, detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.
1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores e monitores de radiação com fontes de radiação.	Laboratórios de ensaios para materiais radioativos Laboratórios de radioquímica.
1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas, utensílios de laboratório, vestimentas e de quaisquer outras áreas ou bens duráveis contaminados com material radioativos.	Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos. Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e em áreas abertas. Lavanderia para roupas contaminadas. Transporte de materiais e rejeitos radioativos, condicionamento, estocagens e suas deposição.
1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.	Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos radioativos. Instalações para retenção de rejeitos radioativos.
1.8. Manuseio, condicionamento, liberação, monitoração, estabilização, inspeção, retenção e deposição de rejeitos radioativos.	Sítios de rejeitos. Instalações para estocagem de produtos radioativos para posterior aproveitamento.
2. Atividades de operação e manutenção de reatores nucleares, incluindo:	Edifícios de reatores. Edifícios de estocagem de combustível.
2.1. Montagem, instalação, substituição e inspeção de elementos combustíveis.	Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
2.2. Manutenção de componentes integrantes do reator e dos sistemas hidráulicos mecânicos e elétricos, irradiados, contaminados ou situados em áreas de radiação.	Instalações para tratamento de água e reatores e separação e contenção de produtos radioativos. Salas de operação de reatores. Salas de amostragem de efluentes radioativos.
2.3. Manuseio de amostras irradiadas.	Laboratórios de medidas de radioativos.
2.4. Experimentos utilizados canais de irradiação.	Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de produtos voláteis.
2.5 Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, ensaios, testes, inspeções, fiscalização e supervisão de trabalhos técnicos.	Laboratórios semiquentes e quentes. Minas de urânio e tório. Depósitos de minerais radiativos e produtos do tratamento de minerais radioativos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

2.6 Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Coletas de materiais e peças radioativas, materiais contaminados com radioisótopos e águas radioativas.
3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:	Áreas de irradiação de alvos.
3.1. Montagem, instalação substituição e manutenção de componentes irradiados ou contaminados.	Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou contaminados.
3.2. Processamento de alvos irradiados.	Laboratórios para tratamento de alvos irradiados e separação de radioisótopos.
3.3. Experimentos com feixes de partículas.	Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.
3.4. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos e nucleares, testes, inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.	Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
3.5. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	Laboratórios de processamento de alvos irradiados.
4. Atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, incluindo:	Salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e de irradiadores gama, beta ou nêutrons.
4.1. Diagnostico médico e odontológico.	Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes de radiação descritas.
4.2. Radioterapia.	
4.3. Radiografia industrial, gamagrafia e neutronradiografia.	Manuseio de fontes.
4.4. Análise de materiais por difratometria.	Manuseio do equipamento.
4.5. Testes ensaios e calibração de detectores e monitores e radiação.	Manuseio de fontes amostras radioativas.
4.6. Irradiação de alimentos.	Manuseio de fontes e instalações para a irradiação de alimentos.
4.7. Estabilização de instrumentos médico-hospitalares.	Manuseio de fontes e instalações para a operação.
4.8. Irradiação de espécimes minerais e biológicos.	Manuseio de amostras irradiadas.
4.9. Medição de radiação, levantamento de dados radiológicos, ensaios, testes, inspeções, fiscalização de trabalhos técnicos.	Laboratórios de ensaios e calibração de fontes e materiais radioativos.
5. Atividades de medicina nuclear.	Sala de diagnósticos e terapia com medicina nuclear.
5.1. Manuseio e aplicação de radioisótopos para diagnóstico médico e terapia.	Enfermaria de pacientes, sob tratamento com radioisótopos.
	Enfermaria de pacientes contaminados com radioisótopos em observação e sob tratamento de descontaminação.
5.2. Manuseio de fontes seladas para aplicação em braquiterapia.	Área de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
5.3. Obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados.	Manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas.
5.4. Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e estocagem de rejeitos radioativos.	Laboratórios para descontaminação e coleta de rejeitos radioativos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

6. Descomissionamento de instalações nucleares e radioativas, que inclui:	Áreas de instalações nucleares e radioativas contaminadas e com rejeitos.
6.1 Todas as descontaminações radioativas inerentes.	Depósitos provisórios e definitivos de rejeitos radioativos.
6.2. Gerenciamento dos rejeitos radioativos existentes, ou sejam; tratamento e acondicionamento dos rejeitos líquidos, sólidos, gasosos e aerossóis; transporte e deposição dos mesmos.	Instalações para contenção de rejeitos radioativos. Instalações para asfaltamento de rejeitos radioativos. Instalações para cimentação de rejeitos radioativos.
7. Descomissionamento de minas, moinhos e usinas de tratamento de minerais radioativos.	Tratamento de rejeitos minerais. Repositório de rejeitos naturais (bacia de contenção de rádio e outros radioisótopos). Deposição de gangas e rejeitos de mineração.

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.

Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



A seguir será apresentado uma Avaliação Pericial, levando em consideração os agentes agressivos e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos paradigmas dos Grupos Homogêneos de Exposição - GHE com atividades nos diversos setores do IFS -

Campus N. Sra. do Socorro, situado na Av. Perimetral B, s/n - Conjunto Marcos Freire I – N. Sra. do Socorro / Sergipe, CEP.: 49160-000, CNPJ: 10.728.444/0011-73, Telefone: (79) 3711-3801, com 50 servidores (Docentes – 34 e Técnicos Administrativos – 26), tendo como atividade principal a Educação Profissional e Tecnológica (CNAE nº 85.42-2-00), pertencente ao Grupo C-31, grau de risco 2 de acordo o Quadro I da NR 4.

A jornada de trabalho é de oito (8) horas, de segunda a sexta, salvo as situações previstas na legislação.

Os locais avaliados encontram-se todos localizados dentro das instalações do **Campus Nossa Senhora do Socorro** e são compostos dos seguintes ambientes:

1. Salas de aulas teóricas.
2. Laboratório de Informática, Laboratório de Redes, Laboratório de Manutenção, Unidades Educativas de Energias Renováveis e Eletromobilidade, Laboratório de Instalações Elétricas e Máquinas Elétricas.
3. Áreas Administrativas.
4. Biblioteca.
5. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).
6. Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE).
7. Subestação.
8. Auditório.
9. Instalações Sanitárias.





7.1. Aspectos sanitários

No Campus **Nossa Senhora do Socorro** há local adequado para os servidores, alunos e visitantes realizarem suas refeições; as instalações sanitárias como: vasos sanitários estão disponíveis em proporção de 1:20, os quais atende a NR-24 em seu item 24.1.2 que define: “1 (uma) instalação sanitária para cada 20 (vinte) pessoas”. Há disponibilidade de água potável num raio de cinquenta (50) metros. Falta uma análise da água potável servida e a necessidade de instalação de filtros nos bebedouros de uso coletivo. O reservatório de água deverá passar por limpeza periódica para garantir a qualidade da água entregue pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).

7.2. Descrições Físicas

Prédio construído em alvenaria, pé direito de 3 metros, cobertura em fibrocimento, iluminação e ventilação natural e/ou artificial. Nessa área, estão instaladas a administração e as unidades de apoio ao desenvolvimento e a prática do ensino, tais como: salas de aula e laboratórios.

A construção é toda em alvenaria revestida com cerâmica ou reboco, com cobertura em madeiramento e telha de fibrocimento, possuindo janelas amplas em alumínio com vidros incolores, possuindo assim uma excelente iluminação natural.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos setores das unidades produtivas do Campus, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho do(s) Servidor(es);
- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

7.3. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes no Campus, os cargos foram divididos em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que poderão conter na sua composição um único cargo ou mais de um, desde que expostos aos mesmos agentes agressivos.

7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
ADMINISTRADOR	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AUXILIAR DE MECÂNICA	Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ODONTOLOGO	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PEDAGOGO-AREA	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLÓGICO	Ministrar aulas teóricas, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
PSICOLOGO-AREA	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE LABORATORIO AREA	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionar e avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
	ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos específicos na área de Gestão Pública. Estudar a viabilidade técnica - econômica, assistir, dar suporte técnico e controlar atividades inerentes a projetos específicos na área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.





8. ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental determina se a função exercida pelos funcionários do Campus **Nossa Senhora do Socorro** do IFS está sujeita a riscos físicos, químicos e biológicos, como também, a existência de ambientes / funções perigosas. Deverá ser identificado, para cada risco, se a análise foi quantitativa ou qualitativa, a metodologia utilizada para realizar a avaliação e indicar a marca e o modelo do aparelho usado na medição.

8.1. Metodologia de Avaliação

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais presente no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe situado no município de **Nossa Senhora do Socorro**.

Através de inspeção “in loco” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste campus.

A metodologia usada na definição dos ambientes insalubres e perigosos para a saúde do trabalhador serão divididas por setor de trabalho, agentes nocivos, grau de risco e tempo de exposição no ambiente de trabalho agressivo. Os riscos ergonômicos e de acidentes foram discutidos no item 9 que aborda sobre as medidas gerais que deverão ser adotadas para correção dos ambientes sujeita a essas condições. O item 11 mostra o quadro resumo dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos.





9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS

- ✓ Realizar o monitoramento da saúde dos servidores através dos exames médicos determinados pela NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO);
- ✓ Treinar e orientar todos os trabalhadores quanto ao uso correto dos EPIs, assim como maneiras mais indicadas de guardá-los e conservá-los;
- ✓ Fiscalizar o uso correto do EPI (NR 6);
- ✓ Todos os EPI e EPC deverão atender às exigências legais, especificamente com relação às Normas Regulamentadoras 6 e 23;
- ✓ Implantar planos e mapas táteis, de acordo com o item 5.11 da NBR 9050/2015;
- ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros ou kit de emergência nos setores em que foram verificadas condições insalubres e/ou perigosas;
- ✓ Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora nº 17 Ergonomia.
- ✓ Deverá ser realizado um Programa de Gerenciamento dos Resíduos (PGR) com o intuito de evitar contaminação do meio ambiente, através de métodos adequados de descarte dos mesmos;
- ✓ Aumentar e distribuir em todo o campus, coletor seletivo para acondicionamento do lixo de acordo com a sua classificação;
- ✓ Implantar sinalização tátil direcional no piso, de acordo com a NBR 9050/2015;
- ✓ Deverá ser feita uma limpeza periódica dos componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, assim como a verificação periódica das condições físicas dos filtros mantendo-os em condições de operação e substituindo-os quando necessário;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
1	Térreo	10.1. Guarita Principal e demais áreas	Vigilante	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Roubo, violência	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 3	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e Artificial através de ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	Figura 1. Área da Guarita Principal  Fonte: Os Autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
2	Térreo	10.2. Depósito de Materiais 01	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 2. Área do Depósito de Materiais 01 				
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
3	Térreo	10.3. Laboratório de Informática 01	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 3. Área do Laboratório de Informática 01				
																
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homôgeneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
4	Térreo	10.4. Laboratório de Redes	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 4. Área do Laboratório de Redes 				
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
5	Pavimento térreo	10.5. Instalações Sanitárias Femininas 01	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS														REGISTRO FOTOGRÁFICO		
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);														Figura 5. Área das Instalações Sanitárias Femininas 01		
																
														Fonte: Os autores.		

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
6	Pavimento térreo	10.6. Instalações Sanitárias Masculinas 01	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS														REGISTRO FOTOGRÁFICO		
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);														Figura 6. Área das Instalações Sanitárias Masculinas 01		
																
														Fonte: Os autores.		

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
7	Pavimento superior	10.7. Depósito de Informática 01	Técnico de Tecnologia da Informação	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 7. Área do Depósito de informática 01 				
												Fonte: Os autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
8	Térreo	10.8. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	Assistente de Administração / Tecnólogo - Formação	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com documentos e arquivos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	Figura 8. Área da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)  Fonte: Os Autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
9	Térreo	10.9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios e áreas administrativas de todo o campus	Técnico de Laboratório	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)	Manipulação durante a limpeza de componentes eletrônicos	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	310 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº 15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e manutenção dos racks de servidores, racks de rede, switch, roteador, computadores, nobreak, estabilizador e monitores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa			X	N.A.	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº 16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, os equipamentos utilizados nos diversos setores são considerados eletrônicos energizados em baixa tensão no SEC. OBS 2: De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades nos diversos setores são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGEG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Forro Termoacústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	Figura 9. Área da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) Fonte: Os Autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
10	Térreo	10.10. Sala de Atendimento	Psicólogo / Pedagogo / Psicopedagogo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ventiladores; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 10. Área da Sala de Atendimento				
																
	Fonte: Os Autores.															

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
11	Térreo	10.11. Laboratório de Internet das Coisas	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)	Manipulação durante a limpeza de componentes eletrônicos	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	310 ppm	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				Q	Limpa Contato (Hidrocarboneto Alifático)	Limpeza de peças	Propagação pelo ar e contato com a pele	-	-	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	-	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Somente é considerado atividade insalubre, o emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.
				Q	Estanho	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	2 mg/m ³	-		X		ACGIH	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pela ACGIH.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente. OBS2: Mesmo não estando no rol de substâncias caracterizadas como insalubre, porém, deve ser realizado seu monitoramento.
				Q	Chumbo	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	0,1 mg/m ³	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação do transformador.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Embora seja considerada como operações elementares, foi constatada a ausência de algumas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																proteções coletivas como preconiza o item 10.2.8 da NR10.
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e manutenção dos computadores e monitores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, os equipamentos utilizados nos diversos setores são considerados eletrônicos energizados em baixa tensão no SEC. OBS 2: De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades nos diversos setores são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Forro Termoacústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS																
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																
REGISTRO FOTOGRÁFICO																
Figura 11. Área do Laboratório de Internet das Coisas  Fonte: Os Autores.																

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
12	Térreo	10.12. Biblioteca - Recepção	Auxiliar de Biblioteca	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 12. Área da recepção da Biblioteca				
																
Fonte: Os Autores.																

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
13	Térreo	10.13. Biblioteca - Acervo	Bibliotecário-Documentalista / Auxiliar de Biblioteca	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS										REGISTRO FOTOGRÁFICO					
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);										Figura 13. Área da Biblioteca - Acervo					
																
											Fonte: Os Autores.					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
14	Térreo	10.14. Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)	Bibliotecário-Documentalista	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 14. Área da Coordenadoria de Biblioteca (COBIB) 				
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
15	Térreo	10.15. Coordenadoria de Ensino à Distância (CEAD)	Auxiliar de Biblioteca	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 15. Área da Coordenadoria de Ensino à Distância (CEAD) 				
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
16	Térreo	10.16. Sala de Estudo Individual e Coletivo	Não possui, somente discentes	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 16. Área da Sala de Estudo Individual e Coletivo 				
	Fonte: Os Autores.															

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
17	Térreo	10.17. Auditório	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 17. Área do Auditório 				
Fonte: Os Autores.																

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
18	1º Andar	10.18. Laboratório de Segurança do Trabalho – Sala 06	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 18. Área do Laboratório de Segurança do Trabalho – Sala 06				
																
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
19	1º Andar	10.19. Sala de Aula 05	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 19. Área da Sala de Aula 05 				
	Fonte: Os Autores.															

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
20	1º Andar	10.20. Instalações Sanitárias Femininas 02	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS														REGISTRO FOTOGRÁFICO		
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);														Figura 20. Área das Instalações Sanitárias Femininas 02		
																
														Fonte: Os autores.		

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
21	1º Andar	10.21. Instalações Sanitárias Masculinas 02	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN nº15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS														REGISTRO FOTOGRÁFICO		
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);														Figura 21. Área das Instalações Sanitárias Masculinas 02		
																
														Fonte: Os autores.		

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS./CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL./PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
22	1º Andar	10.22. Depósito de Materiais de Limpeza - DML	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 22. Área do Depósito de Materiais de Limpeza - DML				
																
	Fonte: Os Autores.															

Fonte: Os Autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



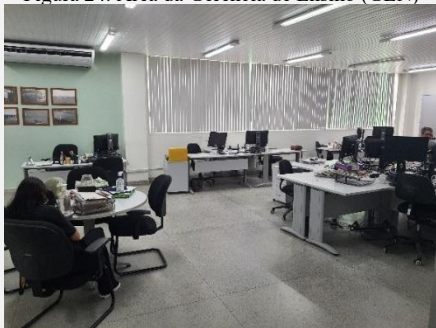
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
23	1º Andar	10.23. Espaço de Convivência	Servidores e colaboradores de empresa terceirizada do campus	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 23. Área do Espaço de Convivência 				
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
24	1º Andar	10.24. Gerência De Ensino (GEN) / Coordenadoria De Assuntos Estudantis (CAE) / Assessoria De Comunicação Social E Eventos (ASCOM) / Assessoria Pedagógica (ASPED) / Coordenadoria De Pesquisa E Extensão (COPEX) / Núcleo De Atendimento As Pessoas Com Necessidades Específicas (NAPNE) / Coordenadoria de Controle Docente e Discente (CCDD)	Pedagogo / Assistente de Aluno / Técnico em Assuntos Educacionais / Auxiliar em Administração / Psicólogo / Assistente Social	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 24. Área da Gerência de Ensino (GEN) 					
											Fonte: Os Autores.					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
25	1º Andar	10.25. Gabinete da Direção Geral (GDG) / Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE)	Odontólogo / Técnico de Enfermagem	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado															
	Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 25. Área do Gabinete da Direção Geral (GDG) 				
	Fonte: Os Autores.															

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
26	Bloco Petróleo e Gás	10.26. Sala de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Bactérias, vírus e fungos	Contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 14	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: Aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados. OBS 2: De acordo com inciso II do art. 11 da IN nº15/22, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato.

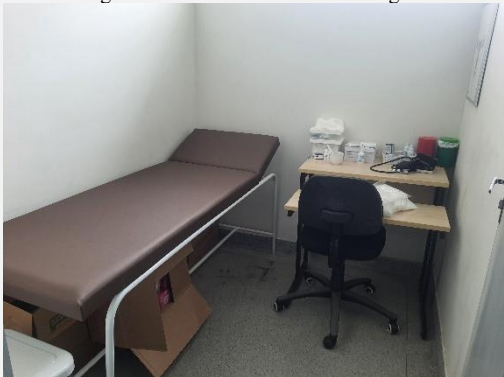


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																OBS 3: De acordo com inciso II do art. 12 da IN nº15/22, não caracterizam situação para pagamento do adicional as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais. OBS 4: De acordo com inciso III do art. 12 da IN nº15/22, não caracterizam situação para pagamento do adicional as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-	X			N.A.	N.A.	Não há exposição
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente ao agente em questão.																



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	Figura 26. Área da Sala de Enfermagem  Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
27	1º Andar	10.27. Direção Geral (DG)	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 27. Área da Direção Geral (DG)				
																
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
28	1º Andar	10.28. Gerência de Administração (GADM) / Coordenadoria de Manutenção e Transporte (CMT) / Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (COALP) / Coordenadoria de Contabilidade e Finanças (CCOF) / Coordenadoria de Conformidade Financeira e Documental / Coordenadoria de Planejamento (COPLAN)	Administrador / Assistente em Administração / Auxiliar em Administração / Técnico em Edificações / Auxiliar em Mecânica	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 28. Área da Gerência de Administração (GADM)  Fonte: Os Autores.					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
29	1º Andar	10.29. Sala dos Professores	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 29. Área da Sala dos Professores				
																
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
30	1º Andar	10.30. Laboratório de Instalações Elétricas e Máquinas Elétricas	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Estanho	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	2 mg/m³	-		X		ACGIH	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pela ACGIH. OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente. OBS2: Mesmo não estando no rol de substâncias caracterizadas como insalubre, porém, deve ser realizado seu monitoramento.
				Q	Chumbo	Fumos metálicos presente no processo de solda elétrica	Propagação pelo ar	-	0,1 mg/m³	-			X	NR 15 – Anexo 11	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS1: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em	Através da manipulação do transformador, painéis de instalações	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

					baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	prediais e dos quadros elétricos que integram o sistema didático para treinamento de instalações elétricas.									Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletromecânicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação de motores elétricos	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X	N.A.	N.A.		Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, tais equipamentos utilizados no laboratório são considerados eletromecânicos energizados em baixa tensão no SEC. OBS 2: De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
31	1º Andar	10.31. Sala de Aula 01	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 31. Área da Sala de Aula 01				
																
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
32	1º Andar	10.32. Sala de Aula 02	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 32. Área da Sala de Aula 02 				
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
33	1º Andar	10.33. Sala de Aula 03	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL												
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											 Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
34	1º Andar	10.34. Sala de Aula 04	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados perigosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: PVC; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado e ventilador; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);															
												Fonte: Os Autores.				

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
35	Térreo	10.35 Coordenadoria de Manutenção	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Ruído	Serra mármore, martelo, furadeira, parafusadeira, serra tico-tico, policorte e lixadeira	Através do ar	-	85dB	-			X	NR 15 – Anexos 1 e 2	-	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 1 e 2 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: Necessidade da avaliação quantitativa do agente.
				F	Radiação não-ionizante	Radiação ultravioleta gerada pelo processo de soldagem de diversos materiais	Através do ar	-	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 7	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 7 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				Q	Tintas, vernizes e solventes.	Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes e pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.	Contato e propagação pelo ar	-	-	Avaliação Qualitativa	X			NR 15 – Anexo 13	10	Na inspeção do local de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				B	Bactérias e fungos	Desentupimento de ralos, pias e vasos sanitários	Contato	-	-	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																exposição permanente a esgotos (galerias e tanques).
				P	Choque elétrico em alta e baixa tensão	Atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas termoacústicas; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO					
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 35. Área da Coordenadoria de Manutenção					
																
											Fonte: Os Autores.					

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS / CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
36	Pavimento térreo	10.36. Subestação	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em alta e baixa tensão	Atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC e manobras em subestação	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Cimento rústico; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	 Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
37	Térreo	10.37. Depósito de Materiais 02	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL															
	Tipo de construção: Container; Estrutura: Aço; Cobertura existente: Aço; Laterais predominantes: Paredes corrugadas; Piso predominante: Cerâmica; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;															
	MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS											REGISTRO FOTOGRÁFICO				
	✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);											Figura 37. Área do Depósito de Materiais 02 				
	Fonte: Os Autores.															

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
38	Térreo	10.38. Unidade Educativa de Energias Renováveis	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação com interligação de cabos, conectores e instalação de inversores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL	
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Telhas coloniais; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Cimento rústico; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural;	
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS	REGISTRO FOTOGRÁFICO
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);	Figura 38. Área da Unidade Educativa de Energias Renováveis  Fonte: Os Autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
39	Térreo	10.39. Unidade Educativa de Eletromobildade	Professor do ensino básico, técnico e tecnológico	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				B	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
				P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e medição do quadro elétrico.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		N.A.	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora nº16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: Embora utilizem equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC, de acordo com o item 2, alínea c, do anexo 4 da NR16, não é devido o pagamento do adicional nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGAÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INSAL./ PERIC.			ENQUADRAMENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
											S	N	I			
																possuir medidas coletivas (disjuntor diferencial residual com proteção contra sobrecorrente, protetor contra raios e surtos elétricos e programador de temperatura digital).
Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGEG/ME nº 15 de 16 de março de 2022, Acórdão nº 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI nº335/2023/MGI, o adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.																
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL																
Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Céu aberto; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Cimento rústico; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural;																
MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS																
✓ As medidas corretivas recomendadas deste setor estão presentes no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);																
REGISTRO FOTOGRÁFICO																
Figura 39. Área da Unidade Educativa de Eletromobilidade  Fonte: Os Autores.																

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS QUE PODEM SER CONCEDIDOS

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Guarita Principal e demais áreas	Roubo e violência	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Fornecer EPI (*)
2	Sala de Enfermagem	Biológico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição permanente em contato com fluidos corporais (sangue, secreções e saliva) em enfermarias, ambulatórios e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.	Fornecer EPI (*)
3	Coordenadoria de Manutenção (CM)	Químico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente com pintura a pincel com vernizes, esmaltes, tintas em solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.	Fornecer EPI (*)
		Físico	Insalubridade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em atividades envolvendo radiação não-ionizante.	Fornecer EPI (*)
		Elettricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em atividades ou operações em	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Nº	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
					instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	
4	Laboratório de Instalações Elétricas e Máquinas Elétricas	Elettricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC.	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10
5	Subestação	Elettricidade	Periculosidade	10	Verificar através da ficha de informações laborais, constante nos processos administrativos, para comprovar de forma qualitativa a exposição habitual ou permanente em atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC e manobras em subestação	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10

Legenda (*):

1. A partir da implantação das **Medidas Administrativas (M. A.)** recomendadas e a emissão de um novo laudo, comprovando às condições salubres do ambiente, os servidores dos GHE em pauta deixarão de ter direito ao adicional;
2. A partir do fornecimento dos **EPI**, que é obrigatório, com as respectivas comprovações de entrega e a fiscalização do uso correto dos mesmos pelos servidores, estes deixarão de ter direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;
3. Com a implantação dos **EPC** e seu perfeito funcionamento, os servidores do GHE em pauta, deixarão de ter direito aos adicionais, desde que um novo laudo comprove que o ambiente está em condições salubres;

OBSERVAÇÕES:

1. Para que um GHE deixe de ter direito ao adicional faz-se necessário que os itens com (*) do quadro acima tenham sido cumpridos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

2. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e a periculosidade terão direito apenas a um dos dois adicionais, cabendo ao servidor (a) optar pelo que lhe for mais benéfico.
3. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a mais de um fator de insalubridade, terá direito apenas a um dos dois adicionais, será apenas considerado o de grau mais elevado, conforme itens 15.3 da NR 15.
4. É vedada a percepção do adicional para o servidor que embora esteja ocupando o cargo descrito, deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
5. As atividades exercidas nestes locais poderão ser consideradas insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto nos incisos II e III do art. 9 da Instrução Normativa nº 15 de 16 de março de 2022, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da atividade, quando do seu pedido.
6. O tempo de exposição acima deverá ser contabilizado a partir da manipulação e/ou exposição ao agente em questão e não a partir da entrada no setor considerado insalubre e perigoso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS

SETOR	TIPO DE AGENTE	AGENTE A SER AVALIADO
Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	Químico	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)
Laboratório de Internet das Coisas	Químico	Álcool Isopropílico (Iso-propanol)
		Chumbo
		Estanho
Coordenadoria de Manutenção (CM)	Físico	Ruído proveniente da serra mármore, martelo, furadeira, parafusadeira, serra tico-tico, policorte e lixadeira
Laboratório de Instalações Elétricas e Máquinas Elétricas	Químico	Chumbo
		Estanho



13. ENCERRAMENTO

Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Os servidores do campus de **Nossa Senhora do Socorro** expostos ao ambiente insalubre e/ou perigoso farão jus ao recebimento de adicionais de acordo com sua lotação.

Implantar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos colaboradores que tem direito a recebê-los, conforme avaliação pericial realizada.

Esta avaliação permanecerá válida durante a fase operacional baseando-se nas atividades previstas para os colaboradores explicados por ocasião da vistoria. Para qualquer alteração que venham a ocorrer nas atividades, processo e equipamentos, recomendo novas análises, sendo importante realizar a cada seis meses reavaliação dos servidores expostos aos ambientes considerados insalubres e/ou perigosos.

Os Engenheiros especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho atestam que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos princípios fundamentais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e dos Códigos de Ética Profissional da CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

De acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa nº15/2022, cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Este laudo é composto de **107 (cento e sete)** folhas impressas por computador frente e verso, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo uma datada e assinada. O profissional especializado coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

AVALIADOR RESPONSÁVEL

Allan Charles Marques de Carvalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA / SE: 2712350049
MATRÍCULA SIAPE Nº 1138147

João Paulo do Nascimento Lisboa
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA / SE: 2712147200
MATRÍCULA SIAPE Nº 1141319

Aracaju/SE, segunda-feira, 02 de março de 2026.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
Campus N. Sra. do Socorro

João Paulo do Nascimento Lisboa
Eng. de Segurança do Trabalho / IFS
CREA: 2712147200 / SIAPE: 1141319

Allan Charles Marques de Carvalho
Engenheiro de Segurança do Trabalho / IFS
Matrícula SIAPE: 1138147

Instituto Federal de Sergipe - Rua Dom José Thomaz, 194 - São José –
Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br